

DECRETO Nº 222/2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.830/2011, de 11/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.067	Implantar Programas de Distribuição de Calcário		
3.3.90.30	Material de Consumo	31873	49.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.99.99.00	Outras Transferências dos Estados	31873	49.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 11 DE AGOSTO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.